#### 7º Passo

#### Validar Solicitações:

Na tela que será apresentada, o gestor deverá clicar em "**Detalhar**" no nome do profissional ao qual está vinculado



#### 8º Passo

#### Validar Solicitações:

Ao clicar em

"Detalhar", será
apresentada a tela, e o
gestor deverá clicar em

"Validar" ou "Recusar"
no que se refere aos
meses trabalhados
Nota: A correção de
informações incompletas
ou erradas deverá ser
solicitada no CNES



#### 9º Passo

#### Confirmar Solicitações:

Em caso de validação, o gestor deverá clicar na aba **"Confirmar Solicitações"** 



#### 10º Passo

#### Confirmar Solicitações:

Na tela seguinte, deverá informar "sim" ou "não" para a confirmação no nome do profissional ao qual está vinculado



A sua confirmação/validação é importante para a concessão do abatimento ao médico. Somente após a manifestação do gestor municipal de Saúde, via sistema, o médico será considerado "apto ao abatimento" e poderá usufruir dos benefícios previstos na legislação vigente.





Ministério da **Saúde** 



0708/2013 - Editora MS

## Sistema FIES Meg



**Abatimento** 

### Sistema FIES Med

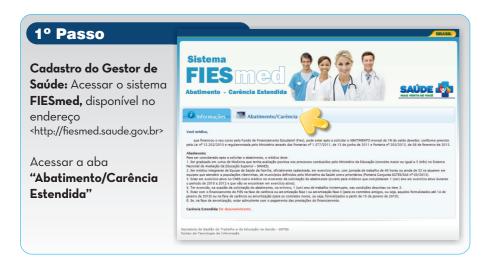
O Ministério da Saúde, em parceria com o Ministério da Educação, preocupado em enfrentar um dos maiores desafios do Sistema Único de Saúde (SUS), suprir a carência de médicos, deu um passo adiante para que os médicos formados por meio do Financiamento Estudantil (Fies) possam quitar o valor devido. Para os médicos que financiaram o curso a partir do ano de 2010, é possível quitar o valor em menos de 10 anos, sem nenhum desembolso.

Os médicos que ingressarem em Equipes de Saúde da Família nas regiões prioritárias e tiverem o curso de graduação financiado, após um ano de trabalho, poderão abater 1,00% do saldo devedor a cada mês trabalhado. Para fazer jus ao benefício, é obrigatório que o médico tenha atuado, a partir de 2010, durante um ano ininterrupto, em Equipes de Saúde da Família de municípios considerados prioritários pelo Ministério da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas ou ainda de 32 horas se atuarem em equipes que atendam a populações ribeirinhas.

Os gestores de Saúde dos municípios e do Distrito Federal deverão confirmar as informações sobre o exercício ativo do profissional médico e validar a quantidade de meses trabalhados por eles (Portaria MS/GM nº 1.377, de 13 de junho de 2011, alterada pela Portaria MS/GM nº 203, de 8 de fevereiro de 2013).

Ressalta-se que a confirmação e a validação dos profissionais deverão ser realizadas pelos gestores vinculados aos médicos solicitantes, conforme registros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Confira o passo a passo para cadastrar, confirmar cadastro, validar e confirmar solicitação por parte dos gestores de Saúde:





# 3º Passo Cadastro do Gestor de Saúde: Informar os dados pessoais - CPF, data de nascimento, e-mail e senha Sistema FIES Adesão do Gestor ao Programa \*\*Correction de Sacinate de Sacinate de Sacinate ao Sacin





